



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR
2010

PLANO

**DE EMERGÊNCIA EXTERNO DO
ESTABELECIMENTO DE
ARMAZENAGEM DE PRODUTOS
EXPLOSIVOS DA MAXAMPOR S.A.**



Plano de Emergência Externo do Estabelecimento
de Armazenagem de Produtos Explosivos da
MaxamPor, S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

SETEMBRO DE 2010

ÍNDICE GERAL

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. INTRODUÇÃO	15
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	16
3. OBJECTIVOS.....	17
4. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	17
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO.....	18
6. ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO.....	18
7. ACTIVAÇÃO DO PLANO	20
7.1 COMPETÊNCIAS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO.....	20
7.2 CRITÉRIOS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO	21
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	21

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO.....	25
1.1 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.....	26
1.2 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL.....	27
1.3 SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES.....	28
2. EXECUÇÃO DO PLANO	30
2.1 FASE DE EMERGÊNCIA.....	30
2.2 FASE DE REABILITAÇÃO.....	32
3. ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	32
3.1 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL.....	33
3.2 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO.....	34

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	39
2. LOGÍSTICA.....	40
2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	40
2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	41
3. COMUNICAÇÕES.....	42
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	44
4.1 GESTÃO DE INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ACTUANTES NAS OPERAÇÕES.....	44
4.2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO.....	45
4.3 INFORMAÇÃO PÚBLICA	46
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	48

5.1 EVACUAÇÃO DE PESSOAS NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO.....	48
5.1.1 Instruções de evacuação	49
5.1.2 Percursos de evacuação	50
5.2 EVACUAÇÃO DA POPULAÇÃO NA ENVOLVENTE AO ESTABELECIMENTO	51
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	51
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.....	52
8. SOCORRO E SALVAMENTO	53
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	54
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
SECÇÃO I	57
1. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL	57
1.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL.....	57
1.2 DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA.....	58
1.3 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	59
1.3.1 Sistema de monitorização	59
1.3.2 Sistema de alerta	60
1.3.3 Sistema de aviso	60
SECÇÃO II	63
1. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	63
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	63
1.1.1 Actividade.....	63
1.1.2 Responsável pela actividade.....	63
1.1.3 Empresa	63
1.2 LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	64
1.3 DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO	64
2. CARACTERIZAÇÃO DA ENVOLVENTE.....	67
2.1 ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO	67
2.2 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA.....	68
2.2.1 Orografia.....	68
2.2.2 Clima.....	69
2.2.3 Sismicidade.....	73
2.2.4 Recursos hídricos.....	73
2.3 CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA.....	74
2.3.1 População residente.....	74
2.3.2 População presente.....	75

2.3.3	Estrutura etária.....	75
2.3.4	Alojamentos e edifícios.....	77
2.4	CARACTERIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS	77
2.4.1	Rede viária	77
2.4.2	Telecomunicações.....	78
2.4.3	Abastecimento de água.....	79
2.4.4	Electricidade	80
2.4.5	Combustíveis.....	80
2.4.6	Património	81
2.4.7	Instalações dos agentes de protecção civil.....	82
2.4.8	Serviços de saúde.....	83
3.	CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	84
3.1	IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	84
3.1.1	Análise preliminar de perigos.....	85
3.1.2	Caracterização dos riscos	99
3.2	CARACTERIZAÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES GRAVES ENVOLVENDO SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS	101
3.3	CENÁRIOS.....	101
3.3.1	Condições específicas do acidente	102
3.3.2	Consequências.....	102
3.4	ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS	107
3.4.1	Medidas de protecção e de intervenção	107
3.5	CONCLUSÕES SOBRE A ACEITABILIDADE DO RISCO.....	112
	SECÇÃO III	115
1.	INVENTÁRIO DOS MEIOS E RECURSOS	115
2.	LISTA DE CONTACTOS	126
3.	MODELOS DE COMUNICADOS	139
4.	LISTA DE CONTROLO E ACTUALIZAÇÃO DO PLANO	140
5.	LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO	141
6.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	142
7.	LEGISLAÇÃO.....	143
8.	BIBLIOGRAFIA.....	144
9.	GLOSSÁRIO	145
	ANEXOS.....	149

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

ILUSTRAÇÃO 1: ZONAS DE INTERVENÇÃO NO TEATRO DE OPERAÇÕES	29
ILUSTRAÇÃO 2: MEDIDAS A ADOPTAR POR PARTE DOS INTERVENIENTES NO PLANO NA FASE DE EMERGÊNCIA.....	31
ILUSTRAÇÃO 3: MEDIDAS A ADOPTAR POR PARTE DOS INTERVENIENTES NO PLANO NA FASE DE REABILITAÇÃO	32
ILUSTRAÇÃO 4: COMUNICAÇÕES.....	43
ILUSTRAÇÃO 5: INFORMAÇÃO A PRESTAR AO POSTO DE COMANDO OPERACIONAL.....	45
ILUSTRAÇÃO 6: PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO DE PESSOAS NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO.....	50
ILUSTRAÇÃO 7: PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO DA POPULAÇÃO NA ENVOLVENTE AO ESTABELECIMENTO.....	51
ILUSTRAÇÃO 8: MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	51
ILUSTRAÇÃO 9: SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	53
ILUSTRAÇÃO 10: ESQUEMA DOS PROCEDIMENTOS A ADOPTAR EM SITUAÇÃO DE ALERTA.....	59
ILUSTRAÇÃO 11: SISTEMA DE AVISO	61

ÍNDICE DE MAPAS

MAPA 1: LOCALIZAÇÃO DA ZONA DE CONCENTRAÇÃO E APOIO ÀS POPULAÇÕES.....	42
MAPA 2: ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO	68
MAPA 3: LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL.....	80
MAPA 4: LOCALIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCELHO.....	82
MAPA 5: LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL	83

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: GRÁFICO TERMOPLUVIOMÉTRICO	70
GRÁFICO 2: TEMPERATURA DO AR.....	70
GRÁFICO 3: PRECIPITAÇÃO	71
GRÁFICO 4: VENTO	72
GRÁFICO 5: HUMIDADE RELATIVA.....	72
GRÁFICO 6: POPULAÇÃO RESIDENTE.....	75
GRÁFICO 7: PIRÂMIDE ETÁRIA DO CONCELHO EM 2001	76
GRÁFICO 8: ESTRUTURA ETÁRIA POR FREGUESIA EM 2001.....	76
GRÁFICO 9: ALOJAMENTOS E EDIFÍCIOS EM 1991-2001	77
GRÁFICO 10: DISTRIBUIÇÃO DAS CAUSAS DOS ACIDENTES	87
GRÁFICO 11: SOBREPRESSÃO EM FUNÇÃO DA DISTÂNCIA.....	103

GRÁFICO 12: PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE DANOS NO TÍMPANO EM FUNÇÃO DA DISTÂNCIA.....	104
GRÁFICO 13: PROBABILIDADE DE DANOS EM VIDROS OU ESTRUTURAS LIGEIRAS EM FUNÇÃO DA DISTÂNCIA.....	105
GRÁFICO 14: PROJECCÃO DE ESTILHAÇOS.....	106

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1: PROCEDIMENTOS GERAIS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.....	26
TABELA 2: MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECCÃO CIVIL.....	33
TABELA 3: MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO.....	35
TABELA 4: APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO.....	40
TABELA 5: APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES.....	41
TABELA 6: REDE ESTRATÉGICA DE PROTECCÃO CIVIL.....	44
TABELA 7: LOTAÇÃO DOS PAIÓIS DE EXPLOSIVOS.....	64
TABELA 8: INVENTÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS QUE PODEM ESTAR PRESENTES NO ESTABELECIMENTO.....	67
TABELA 9: Nº DE TELEFONES EXISTENTES NO CONCELHO.....	78
TABELA 10: PONTOS DE ÁGUA.....	79
TABELA 11: PATRIMÓNIO CLASSIFICADO.....	81
TABELA 12: PATRIMÓNIO EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO.....	81
TABELA 13: COORDENADAS DAS INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTECCÃO CIVIL (NO SISTEMA HAYFORD-GAUSS MILITAR).....	83
TABELA 14: SERVIÇOS DE SAÚDE.....	84
TABELA 15: PESQUISA POR PRODUTO.....	86
TABELA 16: ACIDENTES OCORRIDOS POR RELAÇÃO PRODUTO/CONDIÇÕES NO ESTABELECIMENTO.....	87
TABELA 17: MATRIZ DE CARACTERIZAÇÃO DE RISCO.....	99
TABELA 18: MATRIZ DE RISCO.....	100
TABELA 19: MEIOS MATERIAIS MÓVEIS DE INTERVENÇÃO (INTERNOS).....	112
TABELA 20: MEIOS MATERIAIS MÓVEIS DE INTERVENÇÃO (EXTERNOS).....	112

APROVAÇÃO DO PLANO

Para efeitos de aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil, conforme o disposto nº 5 do artigo 4º, da Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho, cumpre-me enviar a V. Ex.^a para aprovação da Comissão Nacional de Protecção Civil, 1 exemplar do Plano de Emergência Externo do Estabelecimento de Armazenagem de Produtos Explosivos da Maxampor S.A., elaborado pela Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, aprovado em reunião da Comissão Municipal de Protecção Civil de Vila Pouca de Aguiar, realizada em 13/09/2010.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias)

PARTE III
ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

A administração de meios e recursos é a actividade de gestão administrativa e financeira. Esta actividade tem como principais funções:

- Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento;
- Gestão dos processos de seguro.

No município de Vila Pouca de Aguiar a administração de meios e recursos é da responsabilidade da CMPC, auxiliada pelo SMPC e com a colaboração de delegados de todas as forças intervenientes no plano.

No entanto, os diversos agentes de protecção civil, entidades e organizações de apoio envolvidos nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal e as despesas realizadas em acções de protecção civil são da sua própria competência.

A aquisição de bens é efectuada nos termos legais por requisição da CMPC.

A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento é da responsabilidade dos agentes, entidades e organizações de apoio intervenientes no plano.

A supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade do SMPC.

Caso os agentes de protecção civil de âmbito territorial não tenham meios suficientes ou adequados para fazer face à natureza e dimensão de determinada ocorrência poderá ser necessário recorrer a equipamentos pertencentes a entidades diversas. Para garantir a disponibilidade dos equipamentos quando estes forem necessários, é de extrema importância elaborar protocolos com as entidades possuidoras dos seguintes equipamentos:

- Equipamentos de energia e iluminação;
- Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- Medicamentos;
- Equipamento de transporte e carga;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Máquinas e equipamento de engenharia, construção e obras públicas.

Quando algum dos equipamentos acima referido for requisitado deve ser preenchida uma ficha de requisição.

2. LOGÍSTICA

Deve no apoio logístico às operações constar todos os procedimentos e instruções de coordenação, incluindo a identificação dos meios e responsabilidade dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, e as actividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

A actividade logística em emergência divide-se em dois sectores distintos de apoio, nomeadamente:

- Apoio logístico às forças de intervenção;
- Apoio logístico às populações.

2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar, numa primeira fase, providenciará o apoio logístico indispensável à organização das operações de socorro, nomeadamente alimentação e o reabastecimento dos meios em água e combustível.

No decorrer das operações de socorro o apoio logístico ficará a cargo das entidades constantes na seguinte tabela:

APOIO PRESTADO	RESPONSÁVEL	COOPERAÇÃO
Alimentação	Santa Casa de Misericórdia	Agrupamentos de Escolas, Delegação local da Cruz Vermelha
Combustíveis	SMPC	Postos de combustíveis locais
Manutenção e reparação de equipamentos	CMVPA	EDP, PT, ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
Transportes	CMVPA	—
Material sanitário	INEM	Centro de Saúde

Tabela 4: Apoio logístico às forças de intervenção

De salientar que o material sanitário a utilizar nos eventuais sinistrados será fornecido pelo INEM, dado que ao deixar de ter a valência Urgência, o Centro de Saúde de Vila Pouca

de Aguiar não possui material de pensos nem material de urgência, indispensável para este tipo de sinistros (quer sejam politraumatizados, quer sejam queimados).

2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

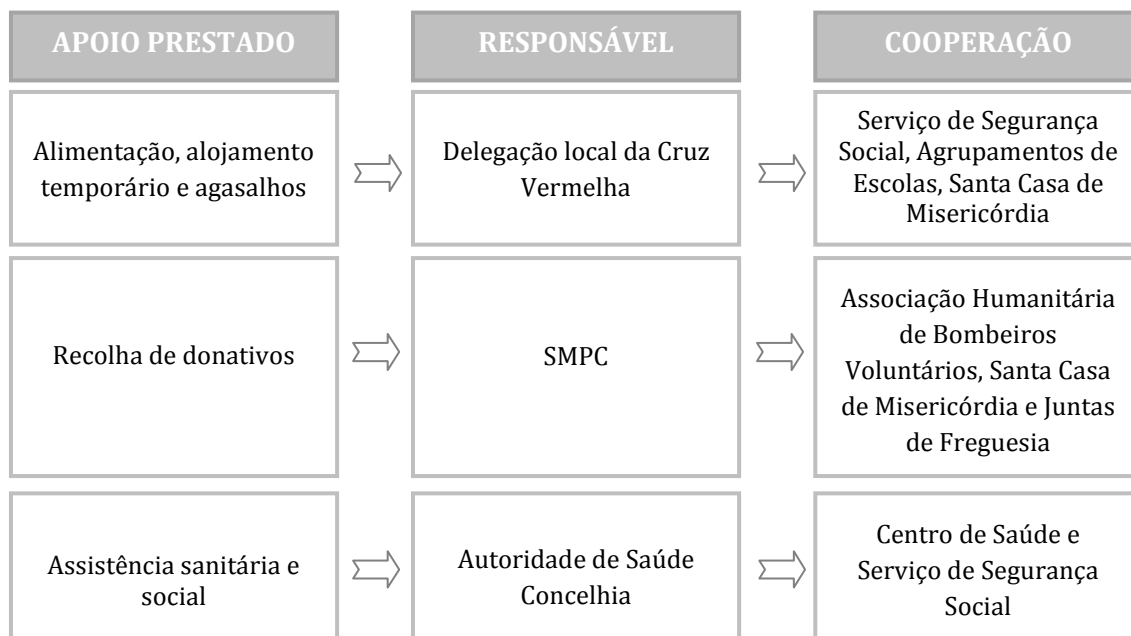
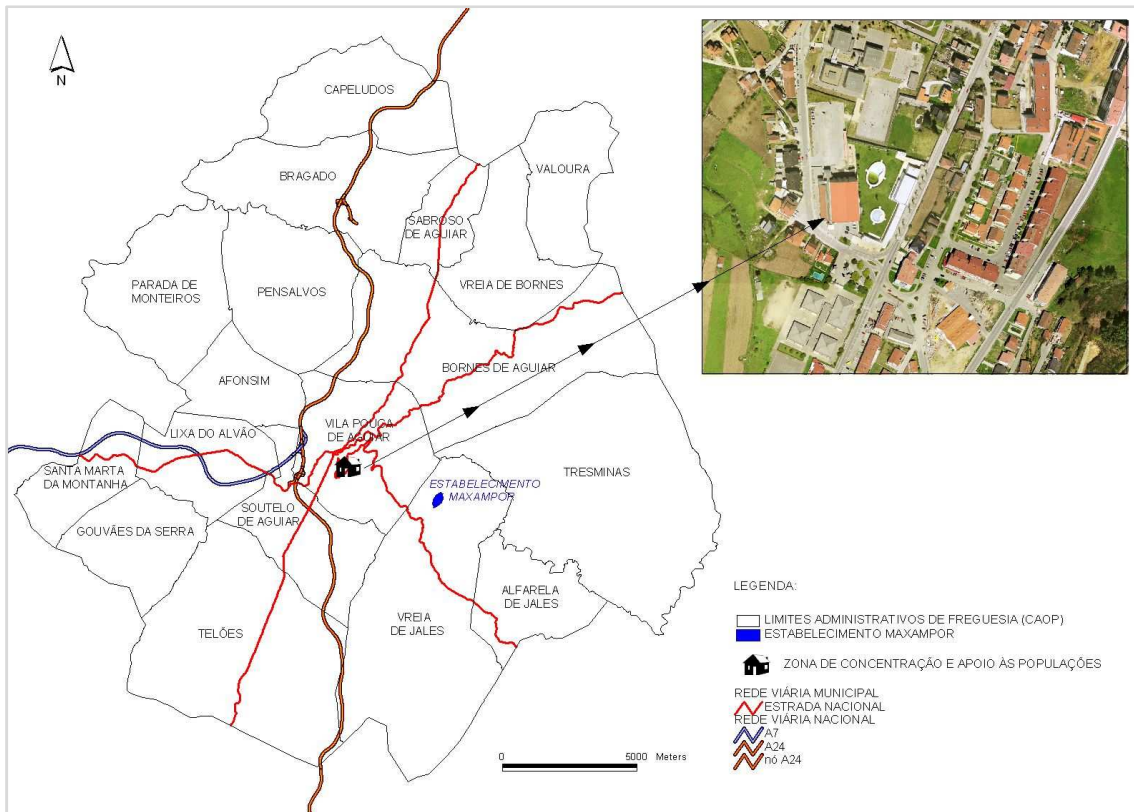


Tabela 5: Apoio logístico às populações

Caso seja necessário evacuar a população residente na envolvente ao estabelecimento da Maxampor, compete ao comandante das operações de socorro accionar tal procedimento, ficando a sua decisão a aprovação do director do plano.

A população evacuada será alojada temporariamente no Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Pouca de Aguiar - Zona de Concentração e Apoio às Populações - sito na rua Av. Dr. Carlos Alberto de Sousa, junto à Escola Secundária de Vila Pouca de Aguiar, na sede de Concelho, o qual está provido de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, podendo ser apoiado em termos de alimentação pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar.



Fonte: Elaboração CMVPA (2010)

Mapa 1: Localização da Zona de Concentração e Apoio às Populações

3. COMUNICAÇÕES

A coordenação e direcção das comunicações é assumida pelo comandante das operações de socorro, podendo posteriormente ser auxiliado pelo posto de comando operacional. O comandante das operações de socorro é responsável por estabelecer um plano de comunicações e definir, em articulação com o CDOS, os canais a utilizar no teatro de operações.

A hierarquização das comunicações, desde a comunicação da ocorrência pelo operador ao teatro de operações, deverá obedecer ao esquema seguinte:

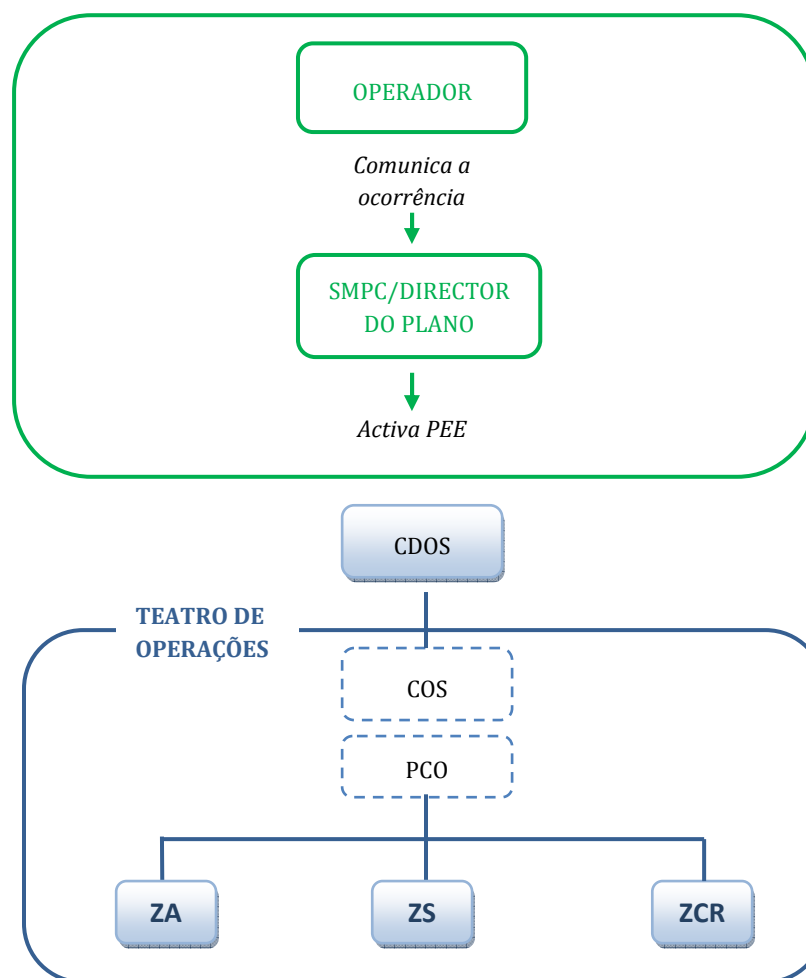


Ilustração 4: Comunicações

O plano de comunicações proposto para o teatro de operações deve prever a utilização da Rede Estratégica da Protecção Civil (REPC)⁴ como forma de interligação entre as várias entidades intervenientes no plano. O acesso a esta rede por parte dos agentes de protecção civil, serviços municipais de protecção civil, organismos e entidades de apoio encontra-se regulamentado na Norma de Execução Permanente (NEP) n.º 042, de 27 de Junho de 2006, da ANPC

Compete ao comandante das operações de socorro estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações – que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva – tendo em conta o estipulado na NEP acima referida.

Para o distrito de Vila Real os canais e frequências da REPC a utilizar constam na tabela seguinte:

⁴ REPC “é uma rede VHF/FM, interligada por repetidores e *link's*, de cobertura nacional, com interligação entre o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) na Sede da ANPC, os 18 Comandos Distritais de Operações de Socorro do continente, os Serviços Municipais de Protecção Civil e ainda os diferentes Agentes de Protecção Civil” - *definição retirada do site da ANPC.*

REDE ESTRATÉGICA DE PROTECÇÃO CIVIL						
Distrito		Canal	Tx	Rx	TpTx	TpRx
Vila Real	PC Marão	171	151.0875	155.6875	103.5	103.5
	PC Leiranco	172	168.9125	173.5125	91.5	91.5
	PC Murça	173	168.7625	173.3625	192.8	192.8

Tabela 6: Rede Estratégica de Protecção Civil

No entanto, os corpos de bombeiros, as forças de segurança, o INEM, entre outros, poderão utilizar as redes de telecomunicações privativas, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC.

4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Para o sucesso da gestão de informação e conseqüentemente das operações de socorro importa estabelecer procedimentos e responsabilidades, para tal a gestão de informação deve ser dividida em três componentes:

- Gestão de informação entre as entidades actuantes nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes do plano;
- Informação pública.

4.1 GESTÃO DE INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ACTUANTES NAS OPERAÇÕES

De modo a garantir a gestão de informação entre as entidades actuantes nas operações será montado um posto de comando operacional no teatro de operações, que em conformidade com o artigo 14º do Decreto-Lei 134/2006 de 25 de Junho “... é o *órgão director das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações*”.

O posto de comando operacional deverá, em articulação com os agentes, organismos e entidades intervenientes no plano, recolher informação relativa a:

- Pontos de situação;
- Perspectivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

O posto de comando operacional de acordo com o evoluir da situação e consoante a coordenação do comandante das operações de socorro transmite informações aos agentes de protecção civil no teatro de operações.

De modo a organizar a recolha de informação foi efectuada a seguinte responsabilização na informação a prestar ao posto de comando operacional:

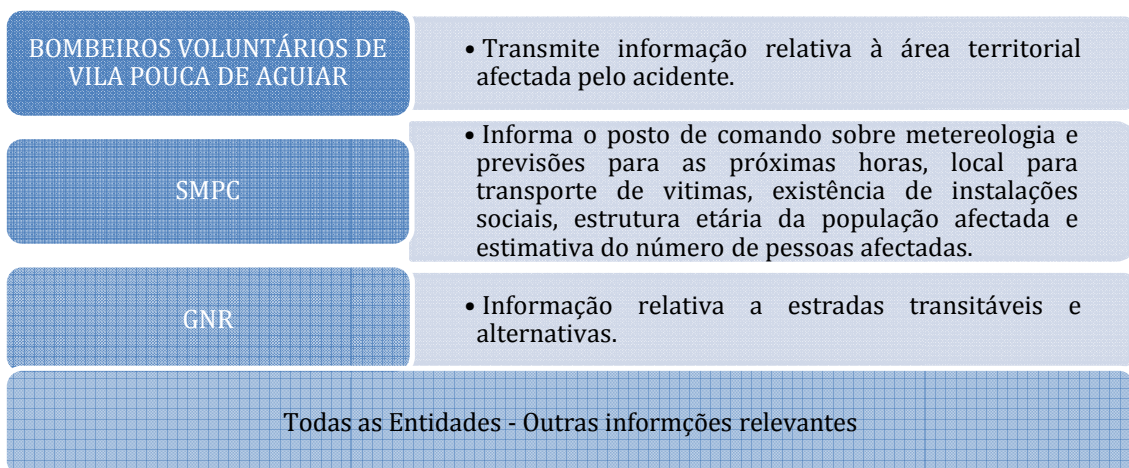


Ilustração 5: Informação a prestar ao posto de comando operacional

Para facilitar a transmissão das informações é importante a presença dos comandantes de todas as forças intervenientes no teatro de operações e do comandante das operações de socorro no posto de comando operacional.

Na posse das informações recolhidas o posto de comando operacional procede ao seu tratamento com o intuito de delimitar as zonas de intervenção e perspectivar cenários futuros de acordo com o local e a ocorrência.

4.2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO

Consoante o evoluir da situação poderá ser necessário a presença de outras entidades no teatro de operações. Para que estas entidades mantenham um estado de prontidão adequado é importante que sejam regularmente informadas sobre a situação que irão encontrar caso seja necessário a sua intervenção. Para tal, deve ser disponibilizada a seguinte informação:

- Ponto de situação;
- Área territorial afectada;
- Delimitação das zonas de intervenção;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Locais que necessitam intervenção;
- Número de feridos e outras informações relevantes.

4.3 INFORMAÇÃO PÚBLICA

É necessário informar a população sobre os riscos associados ao local onde se encontrarem no momento. A informação pública deve assim compreender duas situações distintas: a informação numa fase de pré-emergência e a informação na fase de emergência.

Antes de se verificar uma situação de emergência a população deve ser informada de todos os procedimentos a efectuar caso se verifique a ocorrência de um acidente grave nas instalações da Maxampor.

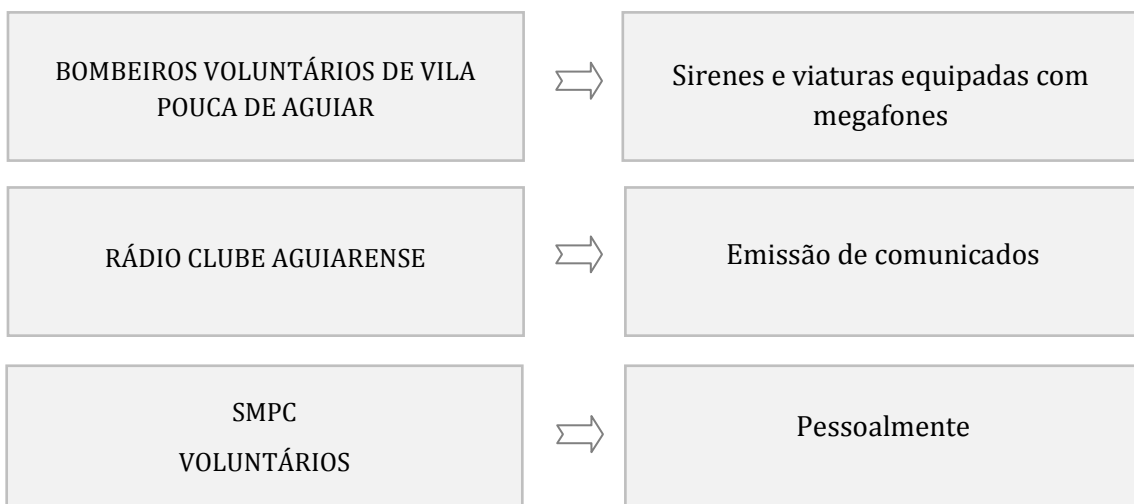
Assim, na fase de pré-emergência devem ser divulgadas as medidas de autoprotecção a adoptar. A gestão desta informação é da competência dos SMPC, que devem divulgar a informação através de folhetos, imprensa escrita local, internet e efectuar outras acções de sensibilização e consciencialização da população.

Na fase de emergência a população necessita de ser informada e mantida ocorrente da situação, de modo a adoptar as instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção mais convenientes.

Nesta fase a divulgação dos avisos à população deve ser efectuada de um modo redundante, com o intuito de garantir que a informação atinge o maior número possível de pessoas, devendo assim utilizar os seguintes meios:

- Sirenes;
- Viaturas equipadas com megafones;
- Estações de rádio locais;
- Pessoalmente.

A divulgação destes avisos está a cargo das seguintes entidades:



Nesta fase de emergência os meios de comunicação social representam um óptimo recurso que pode ser explorado pela protecção civil, pois tem ao seu dispor meios tecnológicos que permitem transmitir informações num curto espaço de tempo.

Conforme o disposto no nº2 do artigo 15º da Lei n.º 27/2006 (LBPC) “*A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões (...) visando a divulgação das informações relevantes à situação*”.

Assim o director do plano, ou seu representante, deve transmitir informações regulares aos meios de comunicação social, sendo estas informações divididas por três fases distintas: fase inicial, fase de evolução e fase de reabilitação.

Fase inicial

Assim que se verifique a ocorrência de um acidente grave nas instalações da Maxampor deve ser emitido um comunicado o mais rapidamente possível. Este comunicado inicial é muito importante, pois poderá permitir que pessoas localizadas nas imediações das instalações possam tomar conhecimento do mesmo e adoptem as instruções das autoridades.

Neste primeiro comunicado deve ser transmitida a seguinte informação:

- Tipo de acidente;
- Área territorial afectada pelo acidente;
- Medidas de autoprotecção;
- Informar que brevemente serão disponibilizadas mais informações.

Fase de evolução

Na fase de evolução devem ser emitidos comunicados periódicos, de modo a satisfazer a necessidade de informação dos órgãos de comunicação social e da população. Assim, durante a evolução da situação, os órgãos de comunicação social devem ser informados relativamente a:

- Ponto de situação;
- Perspectivas futuras;
- Acções em curso;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoprotecção;
- Zonas de apoio à população e locais de acolhimento provisório;

- Números de telefone e locais de contacto para recepção de donativos e serviço voluntário.

Até novo comunicado por parte das autoridades os órgãos de comunicação social devem repetir várias vezes a informação que possuem, com o intuito de alcançar o maior número possível de pessoas.

Fase de reabilitação

Assim que estejam asseguradas as condições de segurança e a situação entre numa fase de recuperação, deve ser transmitido aos órgãos de comunicação social a seguinte informação:

- Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Zonas de apoio;
- Números de telefone e locais de contacto para recepção de donativos.

5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Caso seja necessário evacuar pessoas que se encontrem no interior do estabelecimento ou na envolvente deste, compete ao comandante das operações de socorro accionar tal procedimento, estando sujeita a validação do director do plano.

O agente de protecção civil responsável pelas acções de evacuação é a GNR e tem como principais competências:

- Operações de evacuação e movimentação das populações;
- Abertura de corredores de emergência;
- Controlo de acesso às áreas afectadas;
- Reencaminhamento do tráfego de modo a não interferir na evacuação das populações nem na mobilidade das forças de intervenção;
- Controlar o regresso das populações às zonas evacuadas.

5.1 EVACUAÇÃO DE PESSOAS NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO

No interior das instalações da Maxampor encontra-se o vigilante mais 3 pessoas em permanência nas instalações, que não têm um local de trabalho permanente, pois poderão dedicar-se a actividades administrativas no edifício da portaria ou à carga e descarga de produtos na zona dos paióis.

É previsível uma ocupação máxima de 4 pessoas durante o período compreendido entre as 6 e as 22 horas e de 1 pessoa durante a noite, fins-de-semana e feriados. Contudo é de prever a existência de motoristas de viaturas que asseguram o transporte de produtos explosivos no interior do estabelecimento.

5.1.1 Instruções de evacuação

Face à eminência de um acidente grave nas instalações é accionado o plano de evacuação do estabelecimento, o qual tem por objectivo a evacuação rápida e segura de todos os trabalhadores e visitantes para um local previamente definido, designado “ponto de reunião, concentração ou refúgio”.

O ponto de reunião encontra-se localizado em frente ao edifício da portaria, junto ao único portão de acesso ao estabelecimento.

Dado o número reduzido de edifícios e atendendo à sua estrutura, à existência de uma estrada única de circulação nas instalações e ainda ao número reduzido de pessoas, não se justifica, segundo a Maxampor, a definição de equipas de evacuação. No entanto, os colaboradores do estabelecimento devem auxiliar visitantes das instalações (ex: motoristas, colaboradores de empresas contratadas, etc.) e encaminha-los para o ponto de reunião.

Tendo em consideração a actividade da Maxampor é de prever as seguintes situações:

- Presença de motoristas e camiões com produtos explosivos: Sempre que possível deve-se tentar retirar os camiões das proximidades do local de emergência, contudo deve-se ter em conta que se o número de camiões for considerável e atendendo à existência da estrada de acesso, locais disponíveis de manobra e dimensões dos camiões, poderão existir dificuldades na retirada dos camiões da zona dos paióis);
- Circulação de empilhadores: Deve-se desviar o empilhador para a berma, travar e abandonar o equipamento.

A evacuação deverá ser feita na sequência de:

- Aquando do alerta aos organismos externos de apoio, é feita a comunicação para proceder à evacuação (dada via rádio/ou sinal sonoro) e as pessoas presentes dirigem-se para o ponto de reunião;
- A equipa de intervenção decide abandonar o local do incidente dadas as proporções do mesmo, tornando-se inaceitável a sua permanência;

- Os bombeiros dão a indicação que assumem as operações de intervenção e dão instruções de retirada aos elementos da equipa que combatem o incidente.

Após a chegada ao ponto de reunião, as pessoas devem colocar-se de forma a não impedir os acessos das viaturas dos organismos de apoio, nem adoptar comportamentos que dificultem o seu trabalho, devendo reservar o afastamento necessário à execução das operações.

Os colaboradores da Maxampor quando chegam ao ponto de reunião devem informar o vigilante da sua presença, assim como prestar outras informações úteis (ex.: pessoas em falta) para os organismos externos de apoio.

Ninguém deve abandonar o ponto de reunião sem a indicação da entidade externa que está a coordenar a emergência, devendo cumprir as instruções que lhe forem transmitidas.

5.1.2 Percursos de evacuação

As vias de acesso do estabelecimento encontram-se devidamente sinalizadas com reflectores na estrada de acesso ao estabelecimento e na entrada no interior do mesmo, bem como os itinerários de evacuação com sinalização colocada em pontos estratégicos e o ponto de reunião devidamente assinalado junto da portaria.

Contudo, atendendo à estrutura reduzida do estabelecimento e às características explosivas dos produtos armazenados, caso se verifique que pode vir a ocorrer uma explosão, os procedimentos a adoptar são os seguintes:

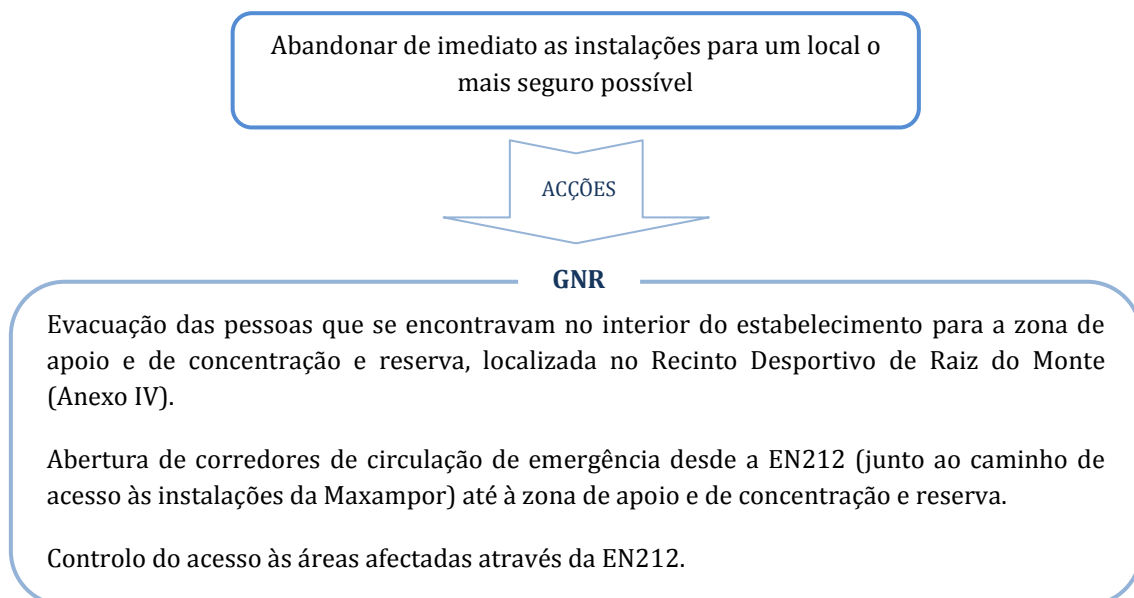


Ilustração 6: Procedimentos de evacuação de pessoas no interior do estabelecimento

5.2 EVACUAÇÃO DA POPULAÇÃO NA ENVOLVENTE AO ESTABELECIMENTO

Na envolvente às instalações da Maxampor existem 3 núcleos residenciais relativamente próximos, nomeadamente Guilhado, a 2 km, Raiz do Monte, a 2.2 km, e Campo de Jales, a 2.5 km.

Tendo em consideração o cenário estudado (incêndio e explosão de paiol) estas zonas habitacionais não são atingidas pelos efeitos da onda de sobrepressão nem pela projecção de fragmentos causados por eventual explosão de paiol.

Contudo, se por razões de segurança for necessário evacuar as populações na envolvente ao estabelecimento os procedimentos a seguir serão os seguintes:

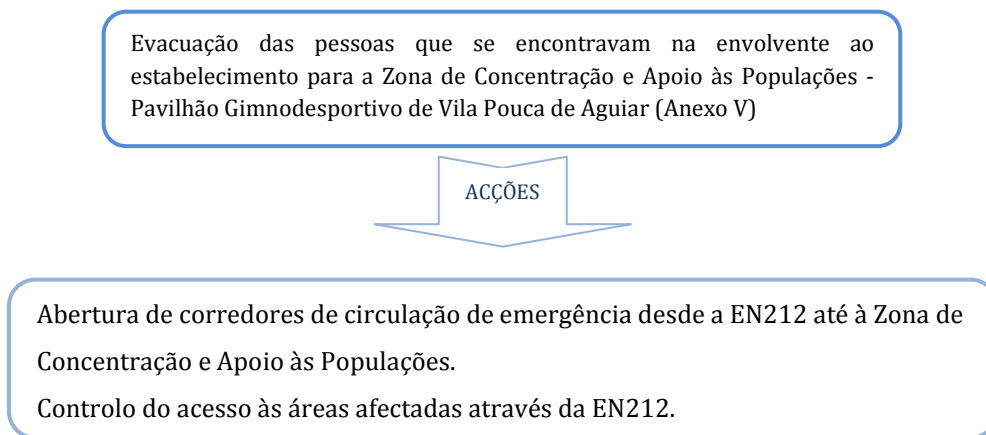


Ilustração 7: Procedimentos de evacuação da população na envolvente ao estabelecimento

Este local de concentração servirá sobretudo de abrigo temporário uma vez que se prevê que os efeitos de explosão não afectem áreas residenciais, pelo que a evacuação será feita apenas por uma questão de precaução, não justificando o estabelecimento de abrigos de longa duração.

6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A manutenção da ordem pública é da responsabilidade das forças de segurança, como tal a responsabilidade desta actividade pertence à GNR.

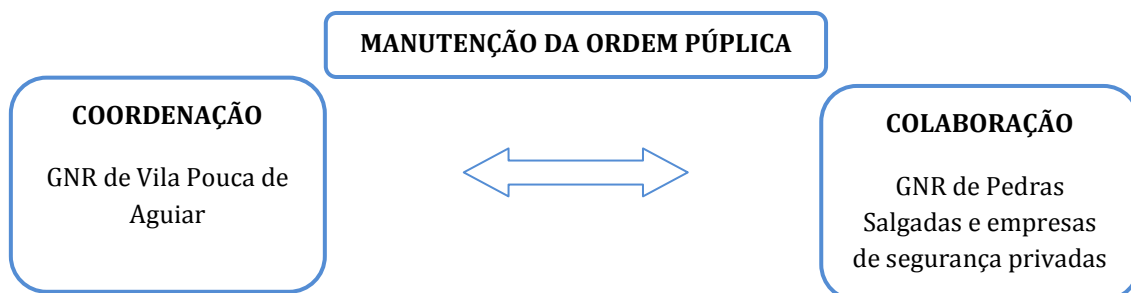


Ilustração 8: Manutenção da ordem pública

A GNR define de acordo com o director do plano quais as vias de segurança, colocando agentes em pontos estratégicos para a coordenação do tráfego, de modo a não permitir o acesso à zona do sinistro, quer da população em geral, quer dos órgãos de comunicação social, sem que possuam a identificação necessária às operações de socorro.

De modo a garantir a ordem pública a GNR tem como funções:

- Limitar o acesso à zona de sinistro e de apoio às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio. O acesso à zona de sinistro é limitado através da criação de barreiras e outros meios de controlo, podendo apenas aceder a estas zonas quem estiver devidamente credenciado;
- Garantir a segurança das infra-estruturas sensíveis e/ou indispensáveis às operações de protecção civil que se encontrem na envolvente às instalações da Maxampor. Deve ser destacado pessoal da GNR no local de modo a garantir a segurança destas infra-estruturas, tais como a extensão do Centro de Saúde de Campo de Jales, a escola primária de Raiz do Monte e a escola primária e jardim-de-infância de Campo de Jales;
- Criar barreiras de encaminhamento de tráfego que garantam a segurança do fluxo da movimentação de pessoas nos itinerários de evacuação e que permitam desimpedir percursos de emergência para penetração das viaturas de socorro;
- Constituir o perímetro de segurança através do corte de trânsito quer numa perspectiva de manterem livres e desimpedidos os circuitos prioritários para viaturas de socorro, quer de permitir um rápido e eficaz desenvolvimento das operações de combate aos incêndios e da evacuação e salvamento;
- Garantir o isolamento das áreas necessárias para o desenvolvimento das operações.

Caso seja necessário recorrer a empresas de segurança privada, para garantir a segurança do estabelecimento, os vigilantes têm de se apresentar devidamente uniformizados, sendo esta responsabilidade dos empresários.

7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Perante as situações de incêndio e explosão de paiol nas instalações da Maxampor (cenário mais gravoso) é previsível que possam existir algumas vítimas, face à presença de pessoal no interior das instalações.

Como tal, importa definir as seguintes responsabilidades:

- O comandante das operações de socorro é responsável por identificar e informar o director do plano relativamente à quantidade previsível de meios necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas;
- Compete ao INEM a evacuação dos feridos para os hospitais de referência, juntamente com os Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar. Compete ainda ao INEM a montagem e gerência de postos de triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas, em estreita articulação com o director do plano;
- Quanto aos serviços médicos são também eles da responsabilidade do INEM, com a colaboração do Centro de Saúde de Vila Pouca de Aguiar, Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar e da Autoridade de Saúde.

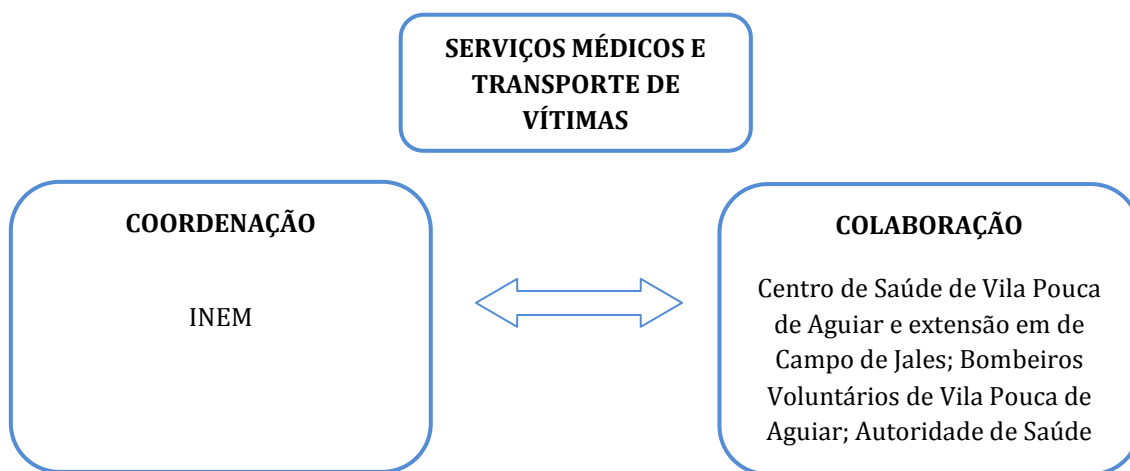


Ilustração 9: Serviços médicos e transporte de vítimas

8. SOCORRO E SALVAMENTO

A primeira intervenção na ocorrência é da competência dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar, em virtude de serem as forças adequadas mais próximas. Sendo auxiliados, caso seja necessário, pelo INEM.

A primeira força de intervenção a chegar ao local de ocorrência desempenha uma função muito importante para o desenvolvimento das operações de socorro, pois tem de avaliar a situação e requerer os meios necessários para fazer face à ocorrência.

O chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro devendo de imediato avaliar a situação e transmitir informações ao posto de comando sobre:

- Tipo de ocorrência;
- Extensão da ocorrência;

- Número potencial de vítimas;
- Meios de reforço necessários.

Faz parte das atribuições do socorro e salvamento para ao cenário considerado:

- Coordenar e realizar as operações de combate a incêndios, escoramento de estruturas e o resgate de pessoas;
- Coordenar e prestar os primeiros socorros a eventuais vítimas e promover o seu transporte para os hospitais de referência;
- Coordenar e assegurar a evacuação primária das áreas afectadas, assim como, se pertinente, dos edifícios nas proximidades do estabelecimento;
- Definir os locais a proteger prioritariamente;

Em articulação com o comandante das operações de socorro, o director do plano decide qual é momento em que a fase de emergência estabilizou, isto é, quando as necessidades relativas à supressão da ocorrência no que respeita ao socorro e salvamento de vítimas estão completas, passando-se à fase de reabilitação. Neste momento deve proceder-se à desmobilização dos meios necessários à fase de reabilitação.

9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

A morgue do Centro de Saúde de Vila Pouca de Aguiar não possui condições mínimas para receber eventuais cadáveres, uma vez não estar dotada de câmara frigorífica.

A autoridade de saúde concelhia é a entidade responsável pelas acções mortuárias, tendo como competências:

- Recolha e reunião de vitimas mortais;
- Se se justificar, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimentos das vítimas mortais;

A GNR deverá controlar a recolha e o depósito dos cadáveres, em colaboração com a autoridade de saúde.

As equipas do Gabinete de Medicina Legal de Vila Real identificam e entregam os corpos para serem sepultados.